



**Prefeitura Municipal
Vargem Grande do Sul - SP**

PARECER

Senhor Prefeito: /

Atestamos para os devidos fins que o Termo de Colaboração n.º 002/2018, cuja vigência é de 25/04/2018 á 25/04/2019, para fins de custeio, a Prefeitura destinou, para o **"APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VARGEM GRANDE DO SUL"**, no valor previsto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo sido repassado o valor de R\$ 16.666,72 (dezesesseis mil seiscientos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo: /

VALOR RECEBIDO	RENDIMENTOS FINANCEIROS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR DEVOLVIDO	VALOR PRESTADO CONTAS
R\$ 16.666,72	R\$ 13,69	R\$ 5.273,91	R\$ 0,00	R\$21.954,32

Para dar cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Título III, Área Municipal, Secção I, atestamos que: /

- I - houve recebimento da Prestação de Contas do ente beneficiário;
- II - a data de prestação de contas foi em 16/07/2019, as dos repasses foram em 24/01, 25/02, 21/03 e 17/04/2019; /
- III - os valores transferidos e comprovados foram efetuados com recursos próprios; /
- IV - a entidade localiza-se a Rua Alcino Alves Rosa n.º 160 - Vila Santana, e, que está em pleno funcionamento conforme Atestado de Autoridade competente;
- V - a finalidade estatutária da entidade beneficiária é: a) dar assistência e proteção aos desajustados e excepcionais, b) executar programas de reabilitação, c) executar programas de educação especial, d) executar programas na área profissionalizante;
- VI - o objeto dos recursos era subsidiar as despesas decorrentes de custeios visando melhor desenvolvimento de suas atividades observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e da eficiência prestando serviços gratuitos e permanentes;
- VII - o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria foi atendida;
- VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização foram atestadas pelos controles internos do beneficiário e do concessor;
- IX - a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quanto à aplicação dos recursos envolvendo gastos com pessoal, está comprovada, conforme Certidões Negativas anexas;

X - as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem;

XI - o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade foram alcançados.

Vargem Grande do Sul, 23 de Outubro de 2019. ✓



WAGNER MARQUES ✓



ELIANE APARECIDA CANELA BASTONI ✓



JULIANO SCACABAROZI ✓

PRONUNCIMENTO CONCLUSIVO

De conformidade com o parecer da comissão, fica aprovada a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2019.

Vargem Grande do Sul, 23 de Outubro de 2019. ✓



AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal